

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 28 de setembro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
EDMUNDO WALTER BARBOSA BARROS	801.523-6	CHORROCHÓ	PLENA
ARNALDO BATISTA DE CARVALHO	803.510-5	CHORROCHÓ	PLENA
MARIA RITA DO NASCIMENTO SANTOS ALVES	807.823-8	CHORROCHÓ	PLENA
JOSAFÁ FILHO GOMES MAIA	801.610-0	CHORROCHÓ	PLENA
MAURIA ROZANGELA TOLENTINO PEREIRA	807.825-4	CHORROCHÓ	PLENA
MARIA ONEIDE GOMES DE SÁ MARTINS	802.456-1	CHORROCHÓ	PLENA
LUCIANO ALMEIDA FONSECA	903.480-3	CHORROCHÓ	PLENA
ANTÔNIO SERTÃO DE OLIVEIRA	808.771-7	CHORROCHÓ	PLENA

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 11/09/2020 a 17/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 19 a 22 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 575, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.  
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Coaraci.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 26 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Coaraci, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 28 de setembro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ALEXINALDO SANTOS DE ALMEIDA	903.319-0	COARACI	PLENA
PAULO DE TARSO FERREIRA DO NASCIMENTO	205.454-0	COARACI	PLENA
GILDARTE GOMES FLORENCIO	902.486-7	COARACI	PLENA
ISAC MELQUIADES SANTOS	805.314-6	COARACI	PLENA

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 11/09/2020 a 17/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 19 a 22 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 576, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.  
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Itamaraju.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 26 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Itamaraju, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 28 de setembro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
MOAB ALIPIO DA SILVA NASCIMENTO	903.878-7	ITAMARAJU	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
IARA SINCORÁ DA PAIXÃO	215.451-0	ITAMARAJU	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
ANA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	804.617-4	ITAMARAJU	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
MARIA D AJUDA DOS SANTOS CAMPOS	802.936-9	ITAMARAJU	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
VERALUCE PATROCINIO DOS SANTOS	223.509-9	ITAMARAJU	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
PLINIO FELICIANO CORREIA	800.918-0	ITAMARAJU	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
NILTON MATEUS DE OLIVEIRA	222.300-7	ITAMARAJU	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 11/09/2020 a 17/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 19 a 22 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente